Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Maio de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0844

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 26.30.12/2014

PROCESSO N° 4501/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: LUCIANO GOMES RORIZ SANTOS, CNPJ N° 17.567.528/0001-40. OBJETO: Locação de veículo de passeio com motorista, sendo um PAS/AUTOMÓVEL I/FIAT SIENA FIRE FLEX, 2012/2012, Placa FFU-3924. Vigência: Até 26/03/2015. Valor global do contrato: R$ 7.166,67 (sete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data do aditivo: 30/12/2014.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BBD42A26

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 01.25.03/2014

PROCESSO N° 4501/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: LUCIANO GOMES RORIZ SANTOS, CNPJ N° 17.567.528/0001-40. OBJETO: Locação de veículo de passeio com motorista, sendo um PAS/AUTOMÓVEL I/FIAT SIENA FIRE FLEX, 2012/2012, Placa FFU-3924, cor Prata. Vigência: Até 06/10/2015. Valor global do contrato: R$ 15.833,33 (quinze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Data do aditivo: 25/03/2015.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BEC76C95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE RESCISÃO N° 01.28.04/2015 DO CONTRATO N° 031S/2013

PROCESSO N° 6091/2014

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO Município de Alexânia, Goiás. DISTRATADA: HELVÉCIO JAIRO MOREIRA RAMOS, CPF N° 713.268.126-53. OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel urbano edificado, situado na Rua 07, Quadra 14, Setor Sul, Alexânia, Goiás, destinado ao funcionamento da UBS I. Data da Rescisão: a partir do dia 28/04/2015. Motivação: Requerimento da parte Distratante exarado no processo n° 1792/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FC164725

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 01.30.12/2014 AO CONTRATO N° 001/SRP. 96/2013

PROCESSO N° 788/2014
CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás.
CONTRATADA: R. RODRIGUES CONSULTORIA, CNPJ n° 09.430.498/0001-05.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados no Assessoramento técnico à Comissão Permanentes de Licitações e Pregoeira Municipal.
Vigência: Até 31/12/2015.
Valor global do contrato: R$ 102.700,00 (cento edois mile setecentos reais).
Data do aditivo: 30/12/2014.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:68D353F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 03.31.03/2015

PROCESSO N° 756/2015 – Pregão Presencial n° 31/2015
CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ n° 01.976.860/0004-70. OBJETO: Fornecimento de Pneus, Fitões e Câmaras de Ar, de acordo com o Pregão Presencial n° 031/2015. Vigência: 31/03/2015 até 30/06/2015. Valor global do contrato: R$ 78.158,00 (setenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais). Data do contrato: 31/03/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0525FDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 04.31.03/2015

PROCESSO N° 756/2015 – Pregão Presencial n° 31/2015
CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: RENOVE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ n° 08.749.514/0001-56. OBJETO: Fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar, de acordo com o Pregão Presencial n° 031/2015. Vigência: 31/03/2015 até 30/06/2015. Valor global do contrato: R$ 7800, 00 (sete mil e oitocentos reais). Data do contrato: 31/03/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:46F8AD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 043-2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO E NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 06.217.735/0001-58;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
FUNDAMENTO JURIDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2015 – SRP
VALIDADE DA ATA: 01 ANO
VALOR GLOBAL: ITENS 01 AO 226 – NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA; VALOR GLOBAL: R$ 327.233,00

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7200

SIMONETTE HAMADA PESSOA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:8EC6E6A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. Nº 246 de 07 de maio de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao PEDREIRO, senhor Alexandro Severino Tomé, Lotado na, Secretaria de Obras, o valor e R$ 30,00 (trinta reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde – GO no dia 07 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 07 de maio de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:76CDFA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 247 de 11 de maio de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar a Senhora Maria Olinda Barbosa Guimarães, ASSISTENTE SOCIAL, lotada na secretaria de Promoção e assistência Social, o valor e R$ 210,00 (duzentos e dez reais), correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 11 a 12 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 2.1 e 2.2.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 11 de maio de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:B9618818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 248 de 11 de maio de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á Professora, senhora Vânia Severino Lima, Lotado na, Secretaria de Educação, o valor e R$ 210,00 (duzentos e dez reais), correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 11 a 12 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 2.1 e 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 11 de maio de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:0306D4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA – GP N° 250 de 11 de maio de 2015.

"Convocar e designar o Exmo. Sr. Vice-Prefeito para a missão especial de representar o município e autoriza entrega de numerário para os fins que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e designar o Exmo. Sr. Rauf Franco, DD. Vice-Prefeito, para a missão especial de ir à Consursan e Assembléia Legislativa resolver problemas do projeto das calçadas de assuntos de interesse do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás na cidade de Goiânia - GO

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Exmo. Sr. Rauf Franco DD. Vice-Prefeito, o valor e R$ 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dia 11 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal. Item 2.1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, em 11 de maiode 2015.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:EC40D176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 251 de 11 de maio de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Procurador Geral, o senhor Carlos Alberto Morais Garcia, Lotado na, Procuradoria Geral, o valor e R$ 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia-GO, no dia 11 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, itens 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 11 de maio de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:AFF33EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n.º 252/GAB/2015

Aparecida do Rio Doce – GO, 11 de maio de 2015.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em caráter efetivo, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei N.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, Art. 12 da Lei Complementar 001 de 30 de agosto de 1993 e considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LENNON CABRAL GUIMARÃES, classificado em 5º lugar, para ocupar o cargo efetivo de *Executor Administrativo*, do Quadro Permanente do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo tomar posse no prazo legal.

Art. 2º - No ato da posse a nomeada no artigo anterior deverá apresentar os exames e documentos, constantes nos itens 10.3 e 10.4 respectivamente do edital e regulamento de concurso n.º 001/2012.

Art. 3º - A posse da nomeada constante no artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação.

Art. 4º Fica sem efeito esta nomeação caso não apresente os documentos constantes do artigo 2º, assim como não tome posse e não entre em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dia, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 11 de maio de 2015.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:900220C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 253 de 11 de maio de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Elcébio Guimarães Souza, Lotado na Secretaria de ação e Assistência Social, o valor e R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia- GO, nos dias 11 e 12 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 2.2 e 2.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 11 de maio de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:CCFF36BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 255 de 12 de maio de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar a Senhora Maria Olinda Barbosa Guimarães, ASSISTENTE SOCIAL, lotada na secretaria de Promoção e assistência Social, o valor e R$ 70,00 (setenta reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 19 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 12 de maio de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:0CB767F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 249 de 11 de maio de 2015.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, senhor Gilberto Gomes Siqueira, Lotado na, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, o valor e R$ 210,00 (duzentos e dez reais), correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 12 e 13 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 057, de 06 de abril de 2015, item 2.1 e 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 11 de maio de 2015.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:36C4A2CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Buriti Alegre, por intermédio do pregoeiro oficial, **TORNA PUBLICO** a homologação do Pregão Presencial nº 006/2015, Autos nº 911/2015, conforme descritos abaixo:

ITEM	EMPRESA
1,2	Nome: COOPERATIVA NACIONAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS-COOPERNAV
	CNPJ: 21.603.760/0001-63
	Valor:1.920.000,00

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site da prefeitura: www.buritialegre.go.gov.br

BURITI ALEGRE GO, 13 de maio de 2015,

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:D05F5D45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2013

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SERVIÇOS CONTINUOS AO CONTRATO N.º 083/13, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E MEGASOFT INFORMATICA LTDA DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.212 220 SSP – DF e inscrito no CPF: sob o n° 010.646.061-72, residente e

domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO.

CONTRATADA: MEGASOFT INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Apinagés, n 174, Setor Santa Genoveva,CEP: 74.465.539, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob Nº. 37.615.788/0001-50, neste ato representa da Sr. DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 061.069.511-87, RG nº 4340724 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua, Jatobá, Quadra 16, Lote 01, CEP: 74.663.380, Goiânia 2.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência prevista na cláusula do contrato originário nº 083/13, celebrado entre as partes em 15 de Agosto de 2013 até 31/12/2013, tendo sido aditivado em 30/12/2013 para o período de 30/12/13 a 15/05/2014 e aditivado em 10/04/2014 para até 31/12/14; aditivado em 12 de dezembro de 2014, iniciando-se o mesmo em 01/01/2015 e findando em 15 /05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por iguail período, 04 meses e 15 dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 16/05/2015 e findando em 30/09/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Instrução Normativa – IN nº 00015/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Campos Belos/GO, 12 de maio de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

MEGASOFT INFORMATICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Amanda Santos Veloso
CPF: 016.265.891-51

José Reinan de Araújo Lima
CPF nº 005-098-851-44

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

JOÃO BELTRÃO FILHO
Secretário Mul. de Gov. Adm. e Recursos Humanos

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:D6DDEA9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2014 PP 11-14

3º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 152/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EQUILIBRIO DE PREÇOS AO CONTRATO N.º 152/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A CJ MADEREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/14.

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, ora denominado CONTRATANTE e de outro a empresa CJ MADEREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua do comercio, s/n, Quadra G1, Lote 2 A, Setor Industrial, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.363.320/0001-79, neste ato representado pelo Sr. CELSO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.529127-5 SSP/SP e inscrito no CPF: sob o nº 479.249.348-04, residente e domiciliado na Rua do comercio, s/n, Quadra G1, Lote 2 A, Setor Industrial, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, denominada CONTRATADA, considerando o **pedido datado de 05/05/2015** de realinhamento de preços e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro do **Contrato nº 152/2014 de 13 de agosto de 2014.**

Cláusula Segunda - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras, que solicitou aumento do quantitativo, uma vez, que exauriu a quantidade prevista e o Município precisa de novas contratações para suprir as necessidades da área, o que encontra amparo legal no art. 65, alínea "b" combinado com o § 1º da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório, Pregão nº 11/2014.
Cláusula Terceira – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Por este Termo Aditivo os preços dos combustíveis terão o reequilíbrio econômico-financeiro, assim sendo:

§ 1º - O preço da saca de cimento de R$ 20,09 (vinte reais e nove centavos) com a aplicação do reequilíbrio Econômico-financeiro passará a ter o valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), devido ao aumento que ocorreu diretamente da fabrica, conforme comprovação através da apresentação de notas fiscais de compra realizadas diretamente da fabrica CIPLAN – Cimento Planalto S/A em anexo.
§ 2º - O CONTRATANTE faz a convalidação, a título de indenização, dos pagamentos efetuados a partir da data de 05 de maio de 2015, do preço da saca de cimento de R$ 20,09 (vinte reais e nove centavos) com a aplicação do reequilíbrio Econômico-financeiro passará a ter o valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Cláusula Quarta - DA DESPESA
4.1. As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante do aumento e R$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) por saca de cimento, totalizando 3.577 sacas de cimento restantes, com um acréscimo de R$ 8.620,57 (oito mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), correrão por conta da dotação orçamentária:
10.05.26.782.23.1061-4490.51;
10.05.15.451.68.1006-4490.51;
10.08.12.361.41.2054-3390.30;
10.14.17.812.35.1030-4490.51;
07.09.10.302.331053-4490.51;
07.09.10.302.33.29-3390.30;
10.05.15.451.68.2012-3390-30
07.09.10.122.33.1056-4490.52;
10.08.12.361.41.2054-4490.52;
13.13.08.244.22.2024-4490.52.

Cláusula Quinta - DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00012/2014, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

Cláusula Sexta - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campos Belos, Estado de Goiás, 12 de abril de 2015.

Contratante:
ENGº AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratada:
CJ MADEREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ nº 01.363.320/0001-79

TESTEMUNHAS:

1ª _____
JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
CPF nº 005-098-851-44

2ª _____
AMANDA SANTOS VELOSO
CPF nº 011.012.541-06

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS , que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretária Mul. de Infraestrutura, Transportes e Obras
CAU: A94914-0

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:5D1F21D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
2º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 045/2015, PP01/15

2º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 045/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E WILTON CEZAR LUIZ DE OLIVEIRA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015.

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72 RG 1 212 220 SSP/DF, CONTRATANTE e de outro o senhor WILTON CEZAR LUIZ DE OLIVEIRA brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado (a) no (a) Rua da Quineira, Qd. 23, LT. 01, S/N, Setor Industrial, CEP: 73.840,00 Campos Belos/GO, portador do RG 4440481 e CPF nº 874.949.811-87, CONTRATADO, uma vez, que exauriu a quantidade prevista e o Município precisa de novas contratações, por fato superveniente à fase da licitação, para suprir as necessidades de continuação dos serviços contratados, o que encontra amparo legal no art. 65, alínea "b" combinado com o § 1º da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório, Pregão nº 01/2015, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 045/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 20 Km por dia do Contrato nº 045/2015, firmando entre as partes no dia 20 de abril de 2015, acrescentando a rota saindo da Fazenda Santa Maria à Fazenda Lajes, buscando alunos na referida região (ida/volta), **acréscimo de 20 km/Dia; 460Km/Mês, ao valor de R$ 1.012,00** (um mil e doze reais), somando ao valor de R$ 7.488,80 (sete mil, quinhentos e noventa reais) passa a ser de **R$ 8.500,80** (oito mil, quinhentos reais e oitenta centavos) **mensais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Educação, que solicitou aumento do quantitativo, uma vez, que exauriu a quantidade prevista e o Município precisa de novas contratações para suprir as necessidades da área, o que encontra amparo legal no art. 65, alínea "b" combinado com o § 1º da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório, Pregão nº 01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
2.1. O **valor total do contrato** originário firmado entre as partes em 20 de abril de 2015, depois de acrescido do valor deste termo aditivo de **R$ 7.084,00** (sete mil e oitenta e quatro reais), passa de R$ 54.917,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e dezessete reais) para de **R$ 62.001,00 (**sessenta e dois mil e um reais**).**
2.2. Os efeitos financeiros decorrentes dos acréscimos vigoraram a partir da publicação do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de R$ 1.012,00 mensais x 07 meses, totaliza **R$ 7.084,00** (sete mil e oitenta e quatro reais).
3.2. O CONTRATANTE faz a convalidação, a título de indenização, dos pagamentos efetuados no período compreendido no mês de 01 de maio de 2015 até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1. As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 7.084,00** (sete mil e oitenta e quatro reais), correrão por conta da dotação orçamentária 33.90.36 - Pessoa Física.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em três (03) vias de igual teor e o e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Campos Belos/GO, 12 de maio de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE
Secretário Mul. de Educação e Cultura

WILTON CEZAR LUIZ DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
CPF nº 005-098-851-44

2ª _____
AMANDA SANTOS VELOSO
CPF nº 011.012.541-06

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS , que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações.

CERTIFICAMOS , que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:E76015A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
2° ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 041/14
PP03/14

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A EMPRESA LATICINIOS CAMPOS LTDA – ME, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 03/2014.

Segundo o Termo Aditivo do contrato nº 041/2014 firmado entre o **MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eng. Aurolino José dos Santos NINHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1212220 SSP/DF e do CPF. Nº 010.646.061-72, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, Quadra 03, Lote 07, Centro, nesta cidade de Campos Belos/GO, adiante denominado simplesmente CONTRANTE e de outro lado a empresa LATICINIOS CAMPOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 04.587.613/0001-28, com estabelecimento comercial na Rod. GO 118, KM 351, Casa 01, Zona Rural, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, representada por seu sócio administrador, o Sr. Gilson Alves de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG 810.440 SSP/GO e inscrito no CPF: 169.065.271-34, residente e domiciliado na Viela da Recordação Qd. 29, Lt. 24, CEP 73.840-000, Campos Belos/GO, CONTRATADA, uma vez, que exauriu a quantidade prevista e o Município precisa de novas contratações, por fato superveniente à fase da licitação, para suprir as necessidades de continuação dos serviços contratados, o que encontra amparo legal no art. 65, alínea "b" combinado com o § 1º da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório, Pregão nº 03/2014, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 041/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) do valor do objeto contratual (item 226), correspondente a 5.750 litros de leite líquido pasteurizado e ao valor de R$ 10.522,50 (dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) do contrato firmado entre as partes, em 17 de fevereiro de 2014, nos termos previstos no § 3º da cláusula décima primeira, conforme abaixo:

CONTRATO ORIGINÁRIO

ITEM	UNID/QTE	DESCRITO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
226	23.000LTS.	LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO	LACBEL	1,83	42.090,00
TOTAL GERAL R$					**42.090,00**

TERMO ADITIVO

ITEM	UNID/QTE	DESCRITO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
226	5.750LTS.	LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO	LACBEL	1,83	10.522,50
TOTAL GERAL R$					**10.522,50**

CONTRATO ORIGINÁRIO ALTERADO COM TERMO ADITIVO

ITEM	UNID/QTE	DESCRITO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
226	28.750LTS.	LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO	LACBEL	1,83	52.612,50
TOTAL GERAL R$					52.612,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
2.1. A importância de **R$ 10.522,50 (dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 17 de fevereiro de 2014.
2.2. O valor total do contrato originário depois de acrescido o valor deste termo aditivo, passa a ser de R$ 52.612,50 (cinquenta e dois mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
2.3. Os efeitos financeiros decorrentes dos acréscimos vigoraram a partir da publicação do presente contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo, no valor de R$ 10.522,50 (dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) correrão à conta de recursos FNAS, FNDE (Fundamental, Pré-Escola e Creches) e outros. Recursos próprios do município, todos alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária:

07.09.10.122.033.2089;
07.09.10.302.033.2029;
07.09.10.302.033.2031;
07.09.10.302.033.2032;
08.12.08.243.022.2090;
13.13.08.244.022.2022;
13.13.08.244.022.2024;
10.03.04.122.052.2005;
10.03.06.181.1050.2004;
10.04.04.123.0052.2010;
10.04.04.123.0052.2011;
10.05.15.451.0068.2012;
10.05.26.782.0023.2018;
10.08.12.306.0041.2049;
10.08.12.361.0041.2054;
10.08.12.365.0041.2058;
10.08.12.366.0041.2059;
10.08.12.392.1191.2062;
10.14.27.812.0035.2066;
12.10.12.361.0041.2067;
15.11.09.271.0004.2069.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, que solicitou aumento do quantitativo, uma vez, que exauriu a quantidade prevista e o Município precisa de novas contratações para suprir as necessidades da área, o que encontra amparo legal no art. 65, alínea "b" combinado com o § 1º da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório, Pregão nº 03/2014.
CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em três (03) vias de igual teor e o e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Campos Belos/GO, 13 de maio de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

LATICINIOS CAMPOS LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
CPF nº 005-098-851-44

2ª _____
AMANDA SANTOS VELOSO
CPF nº 011.012.541-06

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

CERTIFICAMOS , que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretária Mul. de Infraestrutura, Transportes e Obras
CAU: A94914-0

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:899C29FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS GO

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAÚDE

EDITAL Nº 05/2015

A Comissão de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás, por seu Pregoeiro, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, sito à Praça são João Batista, s/n, Centro, licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, na do Edital nº **05/2015**, para prestação de serviços de Enfermagem na forma completa descrita no edital, no dia 26/05/2015, às 15:00Hs, na sede da Prefeitura no endereço acima descrito. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pessoalmente junto à comissão no horário comercial, pelo telefone 062-3456-1100 e ainda pelo endereço eletrônico divinopolisgo@hotmail.com.

Divinópolis de Goiás, 12 de maio de 2015.

JOSE CATARINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:BD237F75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº.010/2015

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Guarani de Goiás torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Av. Savagé Alves de Oliveira,

S/N, Centro, Guarani de Goiás, nesta cidade, em sessão publica na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 010/15; do Tipo Menor Preço Por Item, **Data e Horário:** 26/05/15 as 09h00min; **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Esportivos para instalação na Academia da Saúde, com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população, conforme especificado no anexo I (Termo de Referencia), parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3449-1239. Ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br,

Guarani de Goiás /GO, 12 de maio de 2015.

PATRICK MOMOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:6FA69D3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 012/2015

Objeto: Contratação de Assistente Social para execução dos Programas CRAS e PAIF.
Modalidade: Carta Convite nº 001/2015.
Processo nº 118/2015
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal e Federal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS
Contratada: ELIANE BORGES
CPF/MF nº 326.893.651-20
Contrato: 012/2015
Valor do Contrato: R$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais).
Data da Assinatura: 11/05/2015
Vigência: 31/12/2015
Dotação: 08.122.0819.2015.3.3.90.36.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:9E3264FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014

Processo nº 445/2015
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 005/2014, visando a supressão de objeto (rota) e reajuste financeiro.
Instrumento: 3º Termo Aditivo
Valor Total Estimado do Aditivo: R$ 388.488,00
Valor Total Estimado do Contrato: R$ 802.848,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E CARGAS DO INTERIOR
Dotação Orçamentária: 12.361.2029.0160.3.3.90.39 – Manutenção do Transporte Escolar - Pessoa Jurídica e 12.364.2032.0176.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Superior - Pessoa
Vigência do 3º Termo Aditivo: 06/05/2015 a 31/12/2015.
Vigência do Contrato: 23 (vinte e três) meses.
Fundamentação Legal: Art's. 55 e 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato Primitivo.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:5F60FC78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

PROCESSO Nº: **002/2015**
SERVIDORA: **LUCIMAR BALBINO DA SILVA**
Ref.: **REQUER PROGRESSÃO DE NÍVEL**

A Servidora Pública Municipal LUCIMAR BALBINO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, apresentou Requerimento pleiteando a concessão de Progressão de Nível nos termos do artigo 26 da Lei Municipal n° 368/2012.

Encaminhado o processo à Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Funcionário Público Municipal esta aprovou a documentação apresentada e encaminhou o processo o Assessor Jurídico do Município, o qual emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:

"ISTO POSTO, manifestamos pelo *deferimento* da pretensão da servidora requerente, concedendo-lhe a progressão para o NIVEL III, com a referência 1,10 a incidir sobre o seu vencimento básico, e considerando que a requerente ingressou na função pública no nível I, referência 1,0, esta tem direito a alteração de seu vencimento na proporção de 0,10, retroagindo esta concessão aos vencimentos do mês de março de 2015."

Após o parecer da Assessoria Jurídica a Comissão, reunida novamente, concluiu por sugerir o deferimento do pedido da requerente, nos seguintes termos:

***"Diante disso,* a Comissão concorda com o parecer da Assessoria Jurídica e chegou à conclusão pelo deferimento do pedido da requerente, e assim, submete o presente ao Prefeito Municipal, com a *SUGESTÃO* pelo DEFERIMENTO da concessão do benefício de Progressão de Nível a Servidora requerente passando para o Nível III, com a referência *1,10*, a qual deverá incidir sobre o vencimento básico a partir da remuneração do mês de março de 2015."**

Ante ao Exposto, acato o parecer do Assessor Jurídico do Município e a sugestão Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Funcionário Público Municipal e **DEFIRO** o pedido de concessão de **Progressão de Nível ao Requerente,** passando-o para o **Nível III, com a referência 1,10, a qual deverá incidir sobre o vencimento básico a partir da remuneração do mês de março de 2015.**

Deverá o Departamento de Recursos Humanos fazer alterações no cadastro da Servidora, acrescentando o seu direito no próximo pagamento, inclusive as diferenças de direito, as quais deverão ser parceladas, isto é, o valor da diferença de **março** será incluído na folha do mês de **maio** e a de **abril** no mês de **junho**.

Publique-se.
Intime-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **maio** do ano de **2015.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B5222287

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO 2

PROCESSO Nº: **001/2015**
SERVIDOR: **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**
Ref.: **SOLICITAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE**

O Servidor Público Municipal JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, apresentou Requerimento pleiteando a concessão de Gratificação de Titularidade no percentual de 30% (trinta por cento) nos termos do artigo 24 e parágrafos da Lei Municipal n° 368/2012.

Encaminhado o processo à Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Funcionário Público Municipal esta aprovou a documentação apresentada e encaminhou o processo o Assessor Jurídico do Município, o qual emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:

"ISTO POSTO, manifestamos pelo *deferimento* da pretensão do servidor requerente, concedendo-lhe a gratificação de titularidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, com incidência a partir dos vencimentos do mês de fevereiro de 2015"

Após o parecer da Assessoria Jurídica a Comissão reunida novamente, concluiu por sugerir o deferimento do pedido do requerente, nos seguintes termos:

***"Diante disso,* a Comissão concorda com o parecer da Assessoria Jurídica, e chegou à conclusão pelo deferimento do pedido do requerente, e assim, submete o presente ao Prefeito Municipal, com a *SUGESTÃO* pelo deferimento da concessão do benefício da gratificação de titularidade ao Servidor requerente no percentual de 30% (trinta por cento), o qual deverá incidir sobre o vencimento básico a partir da remuneração do mês de fevereiro de 2015"**

Ante ao Exposto, acato o parecer do Assessor Jurídico do Município e a sugestão da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Funcionário Público Municipal e **DEFIRO** o pedido de concessão de Gratificação de Titularidade ao Requerente no ***percentual de 30% (trinta por cento), o qual deverá incidir sobre o vencimento básico a partir da remuneração do mês de fevereiro de 2015.***

Deverá o Departamento de Recursos Humanos fazer alterações no cadastro do Servidor, acrescentando o seu direito no próximo pagamento, inclusive as diferenças de direito, devendo o valor da diferença de fevereiro ser incluído na folha deste mês e a do mês de março no pagamento do próximo mês.

Publique-se.
Intime-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **13** dias do mês de **abril** de **2015.**

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FBE1D12F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 372/2015

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, devidamente representado pelo Secretário de Administração, Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratado, o Instituto Vida Gestão Ambiental e Municipal – IVGAM, na forma e condições seguintes:

I – <u>DAS PARTES</u>:
É Contratante o ***Município de Morrinhos, Estado de Goiás***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

É contratado o ***Instituto Vida Gestão Ambiental e Municipal – IVGAM***, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.037.755/0001-02, com sede em Goiânia, Goiás, na Rua 85 nº 186, Galeria 85 Center, Salas 23, 26 e 28, Setor Sul, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jean Jesus Magno Lima e Silva, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da C.I. nº 2.135.652 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 642.643.271-72, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, na Rua dos Calmas, Quadra 84, Lote 02, Jardim Atlântico.

II – <u>DO OBJETO</u>:
É objeto do presente contrato, a prestação, pelo contratado, dos serviços de consultoria na área de gestão ambiental, no contexto da Lei nº 9.985/2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, estabelecendo critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação, bem como estudos técnicos para a criação dessas unidades de conservação deste Município.

III – <u>DO PREÇO E DO PAGAMENTO</u>:
O preço global avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de R$ 13.000,00 (treze mil reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas, com seguintes valores e vencimentos:

R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), a ser quitada 30 (trinta) dias após a assinatura do presente ajuste;

R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), a ser quitada 60 (sessenta) dias após a assinatura do presente ajuste;

R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), a ser quitada 90 (noventa) dias após a assinatura do presente ajuste.

O contratante deduzirá, por ocasião dos pagamentos, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O presente contrato será irreajustável.

IV – <u>DO PRAZO</u>:
O presente contrato vigorará de 1º de junho a 30 de setembro de 2015.

V – <u>DO REGIME DE EXECUÇÃO</u>:
O contratado se obriga a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas específicas e empregando mão-de-obra de primeiríssima qualidade.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo este responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, o contratado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VI – <u>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 18, subfunção 541, programa

0056, atividade 2256, elemento de despesa 3.3.90.39.05, fonte de recurso 100.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não-cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazo estipulados neste instrumento;
II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação do contratado com outrem para a execução dos serviços contratados;
III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93;
IV – o atraso injustificado no início dos serviços;
V – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

IX – DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas supervenientes.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 4 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pelo contratado.

Morrinhos, 11 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Contratante

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Instituto Vida Gestão Ambiental e Municipal – IVGAM
Contratado
JEAN JESUS MAGNO LIMA E SILVA
Presidente

Testemunhas:

1ª _____
C.p.f. Nº:

2ª _____
C.p.f. Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:66EE28D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2015

Considerando que a Superintendência Municipal de Meio Ambiente necessita contratar os serviços de consultoria na área de gestão ambiental, no contexto da Lei nº 9.985/2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, estabelecendo critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação, bem como estudos técnicos para a criação dessas unidades de conservação deste Município.

Considerando, também, que, o valor global do Contrato de Prestação de Serviços é de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser ***dispensada*** a licitação para o Município contratar os serviços constantes no objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 271/2012, com o ***Instituto Vida Gestão Ambiental e Municipal – IVGAM***, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.037.755/0001-02, com sede em Goiânia, Goiás, na Rua 85 nº 186, Galeria 85 Center, Salas 23, 26 e 28, Setor Sul, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jean Jesus Magno Lima e Silva, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da C.I. nº 2.135.652 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 642.643.271-72, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, na Rua dos Calmas, Quadra 84, Lote 02, Jardim Atlântico.

Morrinhos, 11 de maio de 2015.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Superintendente de Meio Ambiente

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 11/05/2015.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:AA245D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 373 DE 13 DE MAIO DE 2015

Autoriza o pagamento de diárias, na condição que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV, do Texto Magno Municipal, bem como o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 030, de 03 de janeiro de 2005, com suas modificações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o pagamento ao servidor municipal WILES CÂNDIDO DE REZENDE, matricula 2313, portador do CPF nº 095.206.861-34, diárias no valor global R$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º A verba descrita no artigo anterior, é destinada a cobrir despesas com deslocamento, estadia e alimentação do beneficiado retromencionado, nos dias 18 e 19 de maio de 2015, na cidade de Bauru-SP, com a finalidade de levar paciente ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de maio de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:16E6D2E9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, por seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 27 de maio de 2015, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, com vistas à aquisição de passagens, a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no site www.morrinhos.go.gov.br/site.

Morrinhos, 13 de maio de 2015.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:3E6081D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 PROCESSO Nº 001058/2015

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, através da Comissão de Licitação, comunica a realização de Processo de Licitação, na modalidade de Concorrência Pública do **Tipo Melhor Oferta** em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujos envelopes de documentação e propostas **serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações no dia 18 de junho de 2015, às 15:00 Horas**, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, cujo objeto: **Concorrência pública para Concessão para Administração do Cemitério atual e Permissão para construção de Cemitério no município de Palmeiras de Goiás; Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1106/ 2014. Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1106/ 2014. Municipal nº 1106/ 2014 e Lei Municipal nº 1106/ 2014. nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995., de acordo com este Edital e seus anexos.**

O Edital poderá ser retirado, nos dias úteis, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h a partir do dia 18 de maio de 2015, no endereço a seguir especificado, onde os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do seu objeto ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até dois dias antes da data fixada para entrega da documentação e proposta, mediante comprovação de depósito em favor da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **no valor de R$ 10,00 (dez reais). Endereço:** Rua Americano do Brasil nº 149, Centro, CEP – na Sala da Comissão Especial de Licitação Informações pelo telefone (0XX64) 3954-4008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Maio de 2015.

MARCOS PAULO BONIFÁCIO MARINHO
Presidente Substituto da CPL

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:FAEFB3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015 PROCESSO Nº 001823/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a licitação que será realizada **às 15:00 horas do dia 02 do mês de junho de 2015**, Licitação do Tipo Empreitada por Menor Preço Global, na **modalidade Tomada de Preço, de nº 004/2015**, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada em construção de drenagem superficial (meio-fios com e sem sarjetas), Pavimentação concreto (calçadas) e sinalização de acordo com as especificações contidas nos anexos.**
A licitação será realizada na hora e dia designados.
Poderão ser obtidas maiores informações e cópia do Edital e seus Anexos, **a partir do dia 14 de maio de 2015**, das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, sito: A Rua Americano do Brasil, nº 149 – Palmeiras de Goiás – GO, fone: (064) 3954-4008, mediante o pagamento da Taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Palmeiras de Goiás – GO, 13 de maio de 2015.

MARCOS PAULO BONIFÁCIO MARINHO
Presidente Substituto da CPL

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:C2C81070

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pelo Decreto nº 765/2014, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 EXCLUSIVO para MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, Fundamento Legal: Art. 47 da Lei Complementar 147/2014, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
039/2015	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas para atender solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado nas especificações de Termo de Referência de Referência em anexo II do Edital.	**001190/2015**	**28/05/2015 14:00 hs**	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Obtenção de edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 13 dias do mês de maio de 2015.

MARCOS PAULO BONIFÁCIO MARINHO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:FD0C632B

ESTADO DE GOIÁS
MUNUCIPIO MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE
Contrato nº 107052015
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº - 01.767.722/0001/39) e PINHEIROS & BRETAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA S/S (CNPJ Nº - 19.783.692/0001-10).
Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídico-administrativa no ramo do Direito Publico, com atuação no Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Financeiro voltados para a gestão municipal com um todo, orientação e reestruturação do Controle Interno do Município de Montes Claros de Goiás.
Valor: 88.000,00(oitenta e oito mil reais)
Data de Assinatura,: 04/05/2015,
Vigencia: 04/05/2015 à 31/12/2015.

Montes Claros de Goiás, 08 de maio de 2015.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B5830539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Aquisição de equipamento medico hospitalar, 01(um) Raio – X, para atendimento do Hospital Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIAS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 27 de maio de 2015, às 14h00min (quatorze horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.

Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 35/2015, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min e através do
site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 13 de maio de 2015.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D0E4839C

